

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 43/2007 de 24 de Maio de 2007

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2003/A, de 6 de Novembro, operou-se a transformação do Instituto de Gestão Financeira da Saúde da Região Autónoma dos Açores em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, passando a designar-se SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A..

O diploma em causa estabeleceu como missão daquela sociedade, entre outras, a prestação de serviços de interesse económico geral na área da saúde, o planeamento e a gestão do sistema regional de saúde e dos respectivos sistemas de informação, infra-estruturas e instalações, bem como a realização de obras de construção, de conservação, de recuperação e de reconstrução de unidades e serviços de saúde.

Para efectivação dos objectivos enunciados, é necessário dotar a sociedade em causa dos recursos económicos essenciais à prossecução dos fins que originaram a sua constituição.

Assim, nos termos das *alíneas* b), z) e aa) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

Autorizar o Secretário Regional dos Assuntos Sociais a transferir para a SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA, de acordo com o regime de duodécimos, a dotação de €193.303.521,00 (cento e noventa e três milhões, trezentos e três mil, quinhentos e vinte e um euros), ou a que resultar de eventuais revisões, inscrita no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2007, da rubrica “Serviço Regional de Saúde”, Departamento 07, Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.01.01, alínea a), do Orçamento para 2007, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Serviço Regional de Saúde, ao abrigo do artigo 18.º da Lei nº 79/98, de 24 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea e) do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas – São Jorge, em 3 de Maio de 2007. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.